



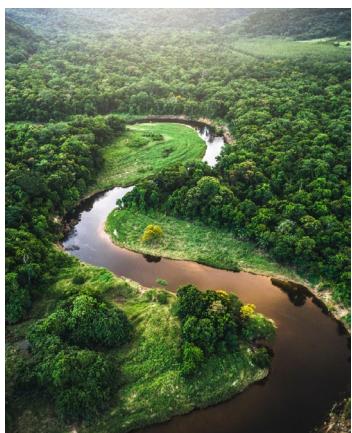
Taxalert

Alteração do prazo para pagamento do imposto de exportação nas operações com óleo cru

Março de 2023

Para outros esclarecimentos relacionados ao tema, nosso time de Tax está à disposição. Entre em contato conosco pelo e-mail ey@br.ey.com.

Acesse Tax Alerts recentes em ey.com.br/taxalert



Como manter uma agenda tributária e fiscal ancorada em ações ESG?

[Clique aqui para ler o e-book.](#)

Como noticiado recentemente, no dia 1º de março de 2023, foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 1.163/2023, que dispôs sobre a incidência do imposto de exportação de 9,2% nas exportações de óleo cru (NCM 27.09) até 30 de junho de 2023.

Essas exportações, devido às suas particularidades, são por vezes realizadas na modalidade de Despacho com Embarque Antecipado, o que requer a retificação da Declaração Única de Exportação (DUE) após o efetivo embarque ou transposição de fronteira. Tal retificação demanda a inclusão das Notas Fiscais de Exportação correspondentes aos volumes de fato exportados e a exclusão da parcela remanescente com base na qual foi autorizado o embarque antecipado. Essa providência deve ser concluída em até 60 dias após o embarque.

O prazo para pagamento do imposto de exportação é de 15 dias contados da data do registro da Declaração de Exportação, não coincidindo com o prazo previsto para a retificação da DUE de embarque antecipado. Isso representava um problema para o setor de O&G, uma vez que a retificação da DUE poderia servir de gatilho para cobrança de complemento do imposto de exportação, bem como de multas e juros, ou mesmo de pagamento a maior.

Para resolver esse problema, a Portaria MF nº 85/2023, publicada em 17/02/2023, estabeleceu uma exceção à regra descrita anteriormente e determinou que o prazo para pagamento do Imposto de Exportação nas operações com óleo cru é de 60 dias contados a partir do efetivo embarque.

Agora, o exportador tem a possibilidade de retificar a DUE dentro do prazo de vencimento, identificando a real base de cálculo do imposto de exportação, evitando assim recolhimentos a menor ou a maior do que o devido.

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2023 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br

[Facebook | EYBrasil](#)

[Instagram | eybrasil](#)

[Twitter | EY_Brasil](#)

[LinkedIn | EY](#)

[YouTube | EYBrasil](#)